

### Universidade do Oeste de Santa Catarina

### Edital nº 09 – Unoesc Videira/2017

Dispõe sobre a **renovação de matrícula** para o **segundo semestre letivo de 2017** para os acadêmicos dos cursos de graduação da Unoesc Videira.

O Vice-reitor de Campus, professor Ildo Fabris e o Diretor de Graduação, professor Gilson Luiz Leidens, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público por meio do presente edital, que se encontram abertas, nos prazos e condições determinados neste edital, a renovação de matrícula para os acadêmicos dos cursos de graduação.

- 1 DO LOCAL, PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
- **1.1** A renovação de matrícula nos cursos de graduação da Unoesc Videira, ato que garante o vínculo acadêmico à Universidade, poderá ser realizada via internet, no site <a href="http://www.unoesc.edu.br">http://www.unoesc.edu.br</a>, no portal de ensino, **no período de <u>01 a 14 de julho de 2017</u>**, com boleto pagável até <a href="http://www.unoesc.edu.br">17/07/2017</a>.
- 1.2 Os cursos que terão renovação de matrícula serão:
  - Administração;
  - Arquitetura e Urbanismo;
  - Biotecnologia Industrial;
  - Curso Sequencial de Formação Específica em Cosmetologia e Estética;
  - Ciências Contábeis;
  - Ciência da Computação;
  - Design;
  - Direito;
  - Educação Física;
  - Engenharia de Alimentos;
  - Engenharia Química;
  - Engenharia Sanitária e Ambiental;
  - Farmácia;
  - Nutrição;
  - Pedagogia;
  - Psicologia;



## Universidade do Oeste de Santa Catarina

- **1.3** Para a realização de renovação de matrícula via internet o acadêmico deverá:
  - a) Ter matrícula regular no semestre atual;
  - b) Possuir regularidade financeira;
  - c) Estar em regularidade com a Biblioteca;
  - d) Não possuir pendência de documentos com a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.
- **1.4** No período de <u>17 a 31/07/2017</u>, o acadêmico em condição irregular (sem matrícula) poderá saná-la, realizando sua renovação de matrícula via portal de ensino, com o correspondente pagamento do boleto bancário gerado, sem qualquer desconto, e tendo o valor acrescido de multa, juros e correções contratuais a contar do vencimento oficial **17/07/2017**.
- **1.5** Em caso de não atendimento dos prazos supracitados, a renovação da matrícula poderá ser solicitada mediante requerimento no setor de protocolo.

#### 2 DOS VALORES

- **2.1** O valor referente a renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares solicitados, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 23/CONS.ADM/FUNOESC/2016.
- 2.2 O pagamento do valor do boleto é necessário para confirmar a renovação da matrícula.
- 2.3 A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

# 3 DAS DISPOSIÇÕS GERAIS E FINAIS

- **3.1** É vedado ao aluno inadimplente, nos termos regimentais e na forma da lei, a renovação de matrícula nos cursos de graduação da Unoesc Videira.
- **3.2** O aluno que não realizar a sua renovação de matrícula no período indicado neste Edital será considerado desistente, nos termos do Regimento da Unoesc.
- **3.3** Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a renovação de matrícula feita sem a observância dos dispositivos legais da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Videira, 20 de junho de 2017.

GILSON LUIZ LEIDENS

Diretor de Graduação

**ILDO FABRIS** 

Vice-reitor de Campus